DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 935

O Prefeito Municipal de Canitar, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 02/04/2019, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para os dias 15/04/2019.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão do "PROJETO JOVEM CIDADÃO".
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Marcondes Emidio da Silva Filho e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Canitar, 01/04/2019

Aníbal Feliciano
Prefeito

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº41

O Prefeito Aníbal Feliciano Canitarde acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.
Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Canitar conforme determinação legal do Decreto n° 935 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Marcondes Emidio da Silva Filho e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada na no Salão do " PROJETO JOVEM CIDADÃO" situado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça nº274.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Marcondes Emidio da Silva Filho
Coordenadora Geral: Rosemary Rodrigues Gaino Mendes
Coordenadoras Adjuntas: Michele Maria Nunes de Lima e Carla de Souza
Secretaria de Credenciamento: Isabela Souza Gomes Tavares e Terezinha de Souza.
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência,assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos financeiros sobre a realização da mesma.Coordenadoras Adjuntas: Auxiliarão a coordenadoras e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização,antes e durante a realização do evento.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da conferência e ficará à disposição até o dia 15 de A bril de /2019na sede onde a Conferência será realizada.
Artigo 7º - Serão realizadas Pré-Conferências nos grupos (pré existentes) de usuários e com os trabalhadores da saúde Municipal.
Artigo 8º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência
Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Canitar, 05 de Abril de 2019

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal de Canitar.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Nº : 015/2019
Processo Nº : 028/2019

Objeto : Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Expedientes, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 02 de abril de 2019, às 09h30, reuniram-se no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° – Centro – CEP 18.990-150 – Canitar – SP, A Pregoeira, Senhora Josiane Cristina Biscaim, e a Equipe de Apoio, Senhores SANDRA MARA DA SILVA E DOUGLAS RIBEIRO DIAS, designados nos autos do Processo 028/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 – EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

WILSON GERALDO DE CAMPOS - RG: 13.778.488 - CPF: 011.581.308-05

2 – M.E. OYAMADA – COMERCIAL - ME

MARIO EDUARDO OYAMADA - RG: 6683345-3 - CPF: 978.943.469-34

3 – CAMPI & SOUZA LTDA - EPP

HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR - RG: 14.669.981-2 - CPF: 106.871.557-03

4 – CAMPOS & GAVA LTDA - ME - EPP

OVHANES GAVA - RG: 4749384-6 - CPF: 605.637.969-87

5 – TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

RENAN CESAR CORDEIRO - RG: 8920642-1 - CPF: 075.712.429-16

6 – SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI -ME

MARLETE APARECIDA DE SALES - RG: 5071841-7 - CPF: 704.295.709-10

7 – MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMATICA – EIRELI - ME

MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS - RG: 13360968-7 - CPF: 102.615.229.14

8 – ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

FERNANDO BUENO DOS SANTOS - RG: 33074672 - CPF: 370.613.458-61

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão foi suspensa para o lançamento das propostas no Sistema de Preços de Pregão e por conter muitos itens ficam os licitantes intimados a comparecerem no dia 16 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08H30, no mesmo local, para a etapa de lances, sendo necessários os classificados dos itens n°s 48, 49, 50, 71, 127 e 130, apresentarem amostra do mesmo para avaliação técnica.

ENCERRAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

Pregoeira

SANDRA MARA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

DOUGLAS RIBEIRO DIAS

EQUIPE DE APOIO

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

WILSON GERALDO DE CAMPOS

M.E. OYAMADA – COMERCIAL - ME

MARIO EDUARDO OYAMADA

CAMPI & SOUZA LTDA - EPP

HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR

CAMPOS & GAVA LTDA - ME - EPP

OVHANES GAVA

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

RENAN CESAR CORDEIRO

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI -ME

MARLETE APARECIDA DE SALES

MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMATICA – EIRELI - ME

MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

FERNANDO BUENO DOS SANTOS